

ANEXO 19



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

REGISTRO DO IMÓVEL



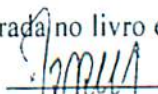
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JAICÓS – PIAUÍ
COMARCA DE JAICÓS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 06.734.016/0001-04 - CNS: 07.847-7
Maria do Perpétuo Socorro Matos Silveira Reis
Tabeliã e Registradora Pública

Livro Nº 84

Fls. 154

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO de imóvel, que entre si faz, como outorgante doadora – A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS/PI, e como outorgado donatário – **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – TJPI**, na forma abaixo declarada:

SAIBAM, quantos este público instrumento de escritura de doação virem que, aos doze dias do mês de **julho** do ano de dois mil e vinte e um (12/07/2021), nesta cidade e Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, neste Cartório do 1º Ofício à Praça Padre Marcos nº 82, perante mim Tabelião Substituto, abaixo assinado, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de uma parte, como outorgante doador: O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JAICÓS/PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.762/0001-00, sediado à Praça Ângelo Borges Leal, Bairro Serranópolis, nesta cidade de Jaicós/PI, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ogilvan da Silva Oliveira**, CPF – 269.924.238-19 e CI/RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, brasileiro, piauiense, solteiro, maior, capaz, motorista, residente e domiciliado à Rua Constâncio Lopes, s/n, Bairro Serranópolis, nesta cidade de Jaicós; pessoa juridicamente capaz, identificada pela documentação que me foi apresentada; e da outra parte, como outorgado donatário: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – TJPI**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, sediado à Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina/PI, representado neste ato, pelo atual Presidente, o Exmo. Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, CPF – 035.893.823-68 e CI/RG nº 87.755 SSP/PI, conforme Termo de Posse apresentado, datado de 07/01/2021, eleito para o biênio de 2021/2022; identificados por mim Tabelião Substituto, através dos documentos apresentados. Então, pelo representante do outorgante doador, me foi declarado que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, de **UM TERRENO URBANO**, com a área de **3.000,00m²** (três mil metros quadrados), situado à Avenida “**ENGENHEIRO RIBEIRO GONÇALVES**”, s/nº, Bairro Serranópolis, nesta cidade de Jaicós/PI, área esta, destinada a **CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO**, para instalação da mencionada instituição, que de acordo com o Memorial Descritivo apresentado datado de 11/06/2021, assinado pelo engenheiro agrônomo – Sidney Coutinho Reis CREA-PI nº 9.109/D, e anexado à presente escritura, compreende os limites e extensões seguintes: ao NORTE, sessenta (60) metros, em limite com terras do Patrimônio Municipal; ao SUL, sessenta (60) metros, em limite com terras do Patrimônio Municipal e um terreno da Agespisa; ao LESTE, cinquenta (50) metros, em limite com a Av. Engenheiro Ribeiro Gonçalves; e ao OESTE, cinquenta (50) metros, em limite com a Rua Francisca Luz; área esta *desmembrada* do imóvel de 72.914,00m²; havida pela outorgante doadora, na Ação de Nulidade de Ato Jurídico, requerida Pela Prefeitura Municipal de Jaicós, contra o ex-proprietário, Francisco Martins de Oliveira, nos autos do Processo nº 1.456/88, desta Comarca, registrado sob nº **R.1-2.580**, fls. 154, do livro 2-“J”, do Registro Geral deste Cartório, em data de 30/12/1982; declarou mais o mesmo outorgante doador, que possuindo o imóvel supra descrito livre e desembargado de quaisquer ônus, como fazem certo as certidões exibidas, nesta data, resolve doar como efetivamente doado têm, gratuita e

incondicionalmente, em favor do outorgado donatário – **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – TJPI**, transferindo-lhe deste já, todo o direito, domínio, ação, posse e servidão ativa, que até este momento exercia sobre o imóvel ora doado, para que o considere seu doravante, garantindo-lhes fazer sempre boa, firme e valiosa esta mesma doação, bem como de responder pela evicção de direito, havendo o mesmo outorgado donatário desde logo empossado no citado imóvel, em virtude da presente escritura e da cláusula CONSTITUTI. Pelo representante legal do outorgado donatário retro identificado, também me foi declarado, que aceitava a presente escritura nos termos em que se acha redigida, por está ela de inteiro teor com o ajustado e contratado entre si e o referido outorgante doador; sendo que pelo referido outorgante doador, me foi exibida A LEI MUNICIPAL Nº 1.110/2021, criada em 04/06/2021, e sancionada em 09/06/2021, pelo atual Prefeito Municipal, e o PROJETO DE LEI nº 11/2021, datado de 25/05/2021, para fins da lavratura da presente escritura, apresentado ainda ITBI – imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, datado de 26/05/2021, avaliado para efeitos fiscais no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em virtude de o outorgado donatário gozar de isenção de quaisquer tributos devidos, na forma da lei; respondendo, todavia, as partes, por quaisquer débitos se por ventura apurados posteriormente, sobre a presente transação imobiliária, na forma e sob as penas da lei. Assim convencionados, me pediram e eu lhes lavrei a presente escritura, que lida e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam na presença das testemunhas, que são: **1- Fernando Lopes e Silva Neto**, CPF – 047.112.033-20 e CI/RG nº 121.080 SSP/PI, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 4560, Condomínio Terra dos Pássaros, Casa 115, Bairro Morros, CEP – 64.062-901, na cidade de Teresina/PI; **2- Benedito Alencar da Silveira**, CPF – 273.911.753-15 e CI/RG nº 712.828 SSP/PI, residente e domiciliado à Travessa Júlio Antão de Alencar, nº 100, Centro, nesta cidade e Comarca de Jaicós/PI; ambos, reconhecidos de mim Tabelião Substituto, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino. Em testº (sinal público) da verdade, Jaicós/PI, 12 de julho de 2021. (a) Antônio Robert Silveira Reis – Tabelião Substituto. Emolumentos: R\$ 872,63; FERMOJUPI: R\$ 174,77; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 22,30; Total: R\$ 1.070,22. O presente ato só terá validade com os Selos: **ACI78527 - PE03, ABC60257 - 5QG7**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Era o que se continha em dita escritura, lavrada no livro e folhas retro mencionados, ao qual em meu poder e Cartório, me reporto e dou fé. Eu,  Tabelião Substituto do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

Ogilvan da Silva Oliveira
Des. José Ribamar Oliveira

Testemunhas:

Fernando Lopes e Silva Neto
Benedito Alencar da Silveira

Em testº (sinal público) da verdade,
Jaicós/PI, 12 de julho de 2021.


Antônio Robert Silveira Reis

Tabelião Substituto

